SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 07 de Outubro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XII | Nº 2402

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PORTARIA GP N.º 273/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art.45 c/c 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29.115 e 30.840/2021;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Pensão por morte,aos netos **BENJAMIN MATTOS MAIA TENÓRIO,** nascido em 04 de setembro de 2014, portador de CPF nº128.964.064-50 e RG:441894-1 SSP/AL e JULIA MATTOS MAIA TENÓRIO, nascida em 13 de abril de 2009, portadora de CPF nº 111.230.914-47 e RG: 4418978-8 SSP/AL, **representados por sua genitora**: **SASKYA PATTRICA MATTOS MAIA**, portadora de CPF Nº 939.961.104-30 e RG: 98001414225 SSP/AL,em virtude do falecimento da avó e guardiã dos menores, **JACINTA DE FÁTIMA MATOS GOMES**, ex-servidor, inativa, desta municipalidade, professora A-25, portadora de matrícula nº 2578-0,CPF nº 148.157.454-04 e RG: 98001414110 SSP/AL, falecida em 16 de maio de 2021,nos termos do Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988;c/c o Art.8°,inciso I, Art.27, inciso II, alinea "a", Art.48, 49 e 50, da Lei 2.213/01- que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município.
Art. 2º Esta Portaria vigorará em 07 de fevereiro de 2022 e retroagirá seus efeitos a 16 de maio de 2021.

Arapiraca, 07 de fevereiro de 2022.

JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria de Gestão Pública, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2022, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:5E8C0F0C

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PORTARIA GP N.º 614/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.778/2021 - SMGP;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder **Pensão por morte ANA CRISTINA DA SILVA,** portador de CPF nº260.530.148-69 e RG 1264106 SSP/AL, cônjuge de MÁRCIO DE LIMA MENDES**,** ex-servidor, desta municipalidade**,** Agente de endemias**,** portador de matrícula **nº10668-0, CPF: 926.991.974-91 e RG 1313136 SEDS/ AL, falecido em 03 de fevereiro de 2021,** nos termos do Art.40, § 8º, da Constituição Federal de 1988; c/c o Art. 8º, inciso I, Art. 27, inciso II, alinea "a", Arts. 46, 47 e 49, da Lei 2.213/01- que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2021.

Arapiraca, 30 de março de 2021.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria Foi Publicada e Registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antonio Rocha, Conforme os Termos do Art. 9º do Ato Das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, Aos 30 Dias do Mês de Março do Ano de 2021.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial i – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:E4CE82B3

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PORTARIA GP N.º 1.291/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo nº 17.246/2021;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder **Pensão por morte a CICERO NATIVIDADE COSTA FILHO,** portador de CPF nº215.949.454-20 e RG 407.464 SSP/AL,cônjuge de **MIRENE FERREIRA DE FRANÇA COSTA, ex-servidora, inativa desta municipalidade , Professora, portadora de matrícula nº 20160-0, CPF:049.519.994-04 SSP/AL, falecida em 19 de junho de 2021, nos termos do Art.40, § 8º, da Constituição Federal de 1988;c/c o Art.8º inciso I, Art.** 27,inciso II, alinea "a", Arts. 46, 47 e 49, da Lei 2.213/01- que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município.
Art. 2º Esta Portaria vigorará em 02 de agosto de 2021 e retroagirá seus efeitos a 19 de junho de 2021.

Arapiraca, 02 de agosto de 2021.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública,aos 02 dias do mês de agosto do ano de 2021, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:2B6300B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERCEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 5066/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 5066/2023.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA / COOPERATIVA DE PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE ALAGOAS – NOVACOOP.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO, POR 03 (TRÊS) MESES, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 5066/2023.

DO PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.

DA DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2024.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA / CLÁUDIO CRISTIANO SANTOS DE FRANÇA.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:2E4D9C85

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERCEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 16995/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 16995/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA / COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTONOMOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ARAPIRACA LTDA – COOMATEA.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO, POR 03 (TRÊS) MESES, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 16995/2022.

DO PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.

DA DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2024.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA / GILVAN DE SOUZA E SILVA.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:8821FB56

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COMPROMISSO /2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE ARAPIRACA/AL E A ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS AUTÔNOMOS DE FUTEBOL AMADOR (AAFA)

Extrato DE PUBLICAÇÃO do PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COMPROMISSO /2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE ARAPIRACA/AL E A ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS AUTÔNOMOS DE FUTEBOL AMADOR (AAFA), COM A FINALIDADE DE REGULAR O APORTE FINANCEIRO no valor de R$ 56.766,00 (cinquenta e seis mil e setecentos e sessenta e seis reais) para APOIAR A REALIZAÇÃO DA V COPA CANGANDU DE FUTEBOL SOCIETY 2024.

CONTRATO:
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – CNPJ Nº 12.198.693/0001-58 e A ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS AUTÔNOMOS DE FUTEBOL AMADOR (AAFA), inscritA no CNPJ nº 08.075.568/0001-83.

DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo de COMPROMISSO o aporte financeiro no valor de R$ 56.766,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS) para APOIAR A REALIZAÇÃO DA V COPA CANGANDU DE FUTEBOL SOCIETY 2024 E GARANTIR A PLENA E EFETIVA REALIZAÇÃO DA COMPETIÇÃO.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
O MUNICÍPIO REALIZARÁ O REPASSE DE R$ 56.766,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS), PARA ARCAR COM O CUSTEIO DAS DESPESAS DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS AUTÔNOMOS DE FUTEBOL AMADOR (AAFA).
O REPASSE DEVERÁ SER DEPOSITADO NA CONTA DO COMPROMISSÁRIO, NO BANCO **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** AGÊNCIA: **3209,** OP: **003,** CONTA-CORRENTE: **4057-5** – ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS AUTÔNOMOS DE FUTEBOL AMADOR (AAFA). QUANDO DO RECEBIMENTO DO RECURSO, OBRIGAR-SE-Á A REALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS NO PRAZO MÁXIMO DE 20 (VINTE) DIAS, contados do último dia de vigência.

DA VIGÊNCIA:
O presente TERMO TERÁ vigência ATÉ 01 (um) DE dezemBRO DE 2024 a contar da data de sua assinatura.

DA DATA: 20 DE SETEMBRO DE 2024.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA P/ PREFEITURA E A ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS AUTÔNOMOS DE FUTEBOL AMADOR (AAFA).

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024, CONFORME ART. 9º DO ATO DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA,
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:0316C269

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COMPROMISSO /2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE ARAPIRACA/AL E A ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS AUTÔNOMOS DE FUTEBOL AMADOR (AAFA), COM A FINALIDADE DE REGULAR O APORTE FINANCEIRO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COMPROMISSO /2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE ARAPIRACA/AL E A ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS AUTÔNOMOS DE FUTEBOL AMADOR (AAFA), COM A FINALIDADE DE REGULAR O APORTE FINANCEIRO no valor de R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) para APOIAR A REALIZAÇÃO DA COPA CENTENÁRIO DE FUTEBOL SOCIETY REY9 2024.

CONTRATO:
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – CNPJ Nº 12.198.693/0001-58 e A ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS AUTÔNOMOS DE FUTEBOL AMADOR (AAFA), inscritA no CNPJ nº 08.075.568/0001-83.

DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo de COMPROMISSO o aporte financeiro no valor de R$ 52.500,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) para APOIAR A REALIZAÇÃO DA COPA CENTENÁRIO DE FUTEBOL SOCIETY REY9 2024 E GARANTIR A PLENA E EFETIVA REALIZAÇÃO DA COMPETIÇÃO.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
O MUNICÍPIO REALIZARÁ O REPASSE DE R$ 52.500,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA ARCAR COM O CUSTEIO DAS DESPESAS DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS AUTÔNOMOS DE FUTEBOL AMADOR (AAFA).
O REPASSE DEVERÁ SER DEPOSITADO NA CONTA DO COMPROMISSÁRIO, NO BANCO **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** AGÊNCIA: **3209,** OP: **003,** CONTA-CORRENTE: **4057-5** – ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS AUTÔNOMOS DE FUTEBOL AMADOR (AAFA). QUANDO DO RECEBIMENTO DO RECURSO, OBRIGAR-SE-Á A REALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS NO PRAZO MÁXIMO DE 20 (VINTE) DIAS, CONTADOS DO ÚLTIMO DIA DE VIGÊNCIA.

DA VIGÊNCIA:
O presente TERMO TERÁ vigência ATÉ 01 (um) DE dezemBRO DE 2024 a contar da data de sua assinatura.

DA DATA: 20 DE SETEMBRO DE 2024.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA P/ PREFEITURA E A ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS AUTÔNOMOS DE FUTEBOL AMADOR (AAFA).

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024, CONFORME ART. 9º DO ATO DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA,
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:CF26FC37

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 458, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, **ESTADO DE ALAGOAS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais.
RESOLVE:
Art. 1º - TORNAR PÚBLICA a concessão do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, conforme acordo homologado judicialmente, nos autos do processo de n.º 0700201-62.2021.8.02.0040, a servidora **SIMONE GOMES COSTA, Matrícula de n° 1187.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, aos 02 dias do mês de outubro de 2024.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

A presente Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado de Alagoas, aos 02 dias do mês de outubro de 2024.

EMANUEL HENRIQUE EMILIANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n° 210/2021

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:650766EE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 97/2023

PROCESSO: 0823.0009. 2024
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: **G S SERVICE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 28.273.378/0001-88**
OBJETO: constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo contratual vigente e a renovação do valor contratado, com fundamento no art 57,II, da Lei Federal nº 8.666/93
DATA DE ASSINATURA: 27/09/2024
VIGÊNCIA: Prorroga-se o prazo contratual vigente, pelo período de 12 (doze) meses, contados de 27/09/2024, data do término da vigência atual, nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR: O CONTTATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, a mesma importância global estimada de R$ 1.917.395,93 (um milhão, novecentos e dezessete mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos), cujos valores unitários dos itens que compõem o objeto contratual se mantem inalterados.
SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; **Larissa Carnaúba de Oliveira** pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:7650DBEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA
CONTRATO Nº 46/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1002.0009.2024

APOSTILA DE COMPLEMENTAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO CONTRATO Nº 46/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL E A EMPRESA L. PEREIRA & CIA. LTDA., PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 10,30 KM..

Em atendimento ao pronunciamento do Secretário Municipal de Infraestrutura, Acessibilidade e Transporte, Sr. Pedro Fernando Batista dos Santos e devidamente autorizado pelo Sr. Benedito de Lira, Prefeito do Município, de conformidade com as motivações, razões e instruções que integram o Processo Administrativo nº 1002.0009.2024, fica, por força deste Apostilamento, complementada a "Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária" do contrato supra referido, que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para pagamento do objeto decorrente deste contrato, os recursos financeiros serão provenientes de: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Acessibilidade e Transporte; Unidade Orçamentária: 0770 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Acessibilidade e Transporte; Dotação: 15.451.0005.1001 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA OU PARALELEPÍPEDO EM RUAS E AVENIDAS; Fonte: 1500.00.000 – Obras e Instalações; 1720.00.000 – Obras e Instalações; Elemento de despesa: 44905100000000 – Obras e Instalações, Fonte: 1501.00.000 – Outros Recursos Não Vinculados.

Da Data: 02.10.2024
Dos Signatários:
Benedito de Lira - CPF: 003.225.984-00
Luiz Pereira da Silva - CPF: 008.180.034-72

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:3CF0A4B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 0522.0024/2024

HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Barra de São Miguel**, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento da Comissão Permanente de Contratações – CPC/BSM, devidamente designada pela Portaria nº 039/2024 de 28 de fevereiro de 2024, publicado no D.O.M. de 07/03/2024, Parecer nº 0289.2024 – PGM/BSM, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente à Concorrência nº 02/2024, classificando vencedora do certame seletivo a empresa Cavalcanti Farias Ltda., com o valor global de R$ 1.310.000,00 (um milhão, trezentos e dez mil reais).

Barra de São Miguel, em 04 de outubro de 2024

BENEDITO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:13E1865C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 87/2024

EXTRATO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 87 /2024
PROCESSO: 0911.0007.2024

PATROCINANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
PATROCINADO: AEMBAR – ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DA BARRA DE SÃO MIGUEL, inscrita no **CNPJ Nº 21.330.625/0001-91, Representado por DJACYR SOARES PEREIRA NETO, inscrito no CPF Nº 859.916.354-04 ,**
OBJETO: O CONTRATO tem por objeto reger o patrocínio concedido pelo MUNICÍPIO em favor do
PATROCINADO para execução do evento PORTUGAL EM CENA 7º edição.
DATA DE ASSINATURA: 04/10/2024
VALOR GLOBAL DO PATROCÍNIO: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)
SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela **PATROCINANTE**; **Djacyr Soares Pereira Neto**, pelo **PATROCINAD**O.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:6F1C5C90

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO CONTRATO DL Nº 012/2024

CONTRATO Nº 012/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINFESTAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESALOJAMENTO DE MORCEGOS E PÁSSAROS, SANITIZAÇÃO DE ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, PROFILAXIA E CONTROLE DE DOENÇAS EM AVES EM GERAL E LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D`AGUA, A SER REALIZADO NAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO MONTE/AL, A SER REALIZADO NAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO MONTE/AL. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BELO MONTE/AL. **CONTRATADA:** MELO E ARAUJO DETETIZAÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 13.066.498/0001-37, SITUADA NA R JOSÉ ADILSON SILVA, 548, DOMINGOS ACÁCIO – SANTANA DO IPANEMA / AL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**:** ART. 75, II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS). **VIGÊNCIA:** 31 (TRINTA E UM) DEZEMBRO.

ROMILSON FERREIRA LIMA
Presidente

Publicado por:
Romilson Ferreira Lima
Código Identificador:8C8CCDAC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 120/2024

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei nº 14.133 de 2021
Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRANQUINHA.**
Contratada: **A B AUTO PEÇAS LTDA - ME.**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Celebração: 04/10/2024;
Prazo: 06 (seis) meses;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Janaine Farias Belo Lessa**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:847AAA1B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cacimbinhas/AL através da Comissão Permanente de Contratação comunica que realizará licitação **registro de preços para aquisição de equipamentos eletrônicos (Material de Informática), para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Administração**, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A Secretaria Municipal de Administração atuará como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Cacimbinhas/AL possui interesse em atuarem como participantes na futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o Formulário de Participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O Formulário de Participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, no endereço sede da Prefeitura localizada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, Cidade Cacimbinhas/AL, CEP 57.570-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: Setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br. **A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação**.

EDSON ALVES RIBEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:E2DFA95C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 25/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL
Tipo: **MENOR PREÇO**.
Data e hora da sessão de disputa: **22/10/2024**, às **09:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 03 de outubro de 2024.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Givaldo Inacio Dos Santos
Código Identificador:E9559B06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 26/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS
Tipo: **MENOR PREÇO**.
Data e hora da sessão de disputa: **24/10/2024**, às **09:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 03 de outubro de 2024.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Givaldo Inacio Dos Santos
Código Identificador:9925C994

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
RESULTADO SUPLEMENTAR DOS EDITAIS 01/2024 E 02/2024

COMISSÃO AVALIADORA DE PROJETOS
RESULTADO SUPLEMENTAR DOS EDITAIS 01/2024 E 02/2024
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC 2
Após a análise das documentações dos aprovados no resultado preliminar, publicado em 11/09/2024, a Comissão Avaliadora torna público o resultado suplementar. Este resultado contém a relação dos candidatos que não cumpriram os requisitos nos documentos apresentados, assim como a lista dos candidatos aprovados na lista suplementar.:
EDITAL 01 – FOMENTO CULTURAL – CANDITADOS QUE NÃO CUMPRIRAM OS REQUISITOS:
Artesanato
GILVANETE LEITE DA SILVA
PATRÍCIA MARIA DA SILVA
Categoria Música

VITALINO DO NASCIMENTO
Categoria Capacitação e Formação Cultural
FLORENTINODASILVA
EDITAL 01 – FOMENTO CULTURAL – CANDITADOS APROVADOS NA LISTA SUPLEMENTAR:
Artesanato
LUCIANO DE FRANÇA CAMPOS
SERGIO AZEVEDO
JHENNIFERVIRGÍNIA
Categoria Música
MAURILIO MOREIRA ALVES
Categoria Capacitação e Formação Cultural
BRUNO LINS

Informamos que, após a publicação deste resultado, estará aberto o prazo para interposição de recursos, que deverão ser apresentados em até 3 (três) dias úteis a contar da publicação deste resultado.

Colônia Leopoldina, 03 de setembro de 2024

SILVIO CÉSAR
Presidente da Comissão Avaliadora dos Projetos

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:AB260C25

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2024

Processo nº: 07120003/2023
Termo de Contrato nº 60/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: CLEMILDA FERREIRA NUNES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.671.189/0001-93.
Objeto: contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do município de Craíbas/AL.
Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 11 de setembro de 2024.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Clemilda Ferreira Nunes pela Contratada.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:566D3D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2024

Processo nº: 07120003/2023
Termo de Contrato nº 61/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: LUCAS DE ARAUJO FREITAS, inscrita no CNPJ sob o nº 42.208.715/0001-84.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do município de Craíbas/AL.
Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 11 de setembro de 2024.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Lucas de Araújo Freitas pela Contratada.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:C1760C06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2024

Processo nº: 07120003/2023
Termo de Contrato nº 62/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: JOSE WANDERSON DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.767.887/0001-34.
Objeto: contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do município de Craíbas/AL.
Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 11 de setembro de 2024.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Jose Wanderson da Silva pela Contratada.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:CC485DCE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL N° 01/2024

EDITAL N° 01/2024

DISPÕE SOBRE PROCESSO ELEITORAL DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA), instituído pela Lei Municipal de nº 1.240/2018 de 28 de agosto de 2018, convoca e torna pública a Assembleia Geral com os representantes do poder executivo e da sociedade civil para a escolha dos Conselheiros Municipais representante da sociedade civil para o biênio 2024/2026.

DAS VAGAS:
Da Sociedade Civil que será composta por 08 vagas, com seus devidos membros titulares e suplentes;
Movimento Sindical, de empregados e patronal urbano e rural;
Associação de classes profissionais e empresariais;
Associação de produtores rurais;
Associações Comunitárias;
Movimento populares existentes no município com militância na tematica do direito a alimentação;
Pastorais ou grupos das diferentes expressões de fé, existentes no município que desenvolvam ações voltadas a segurança alimentar e nutricional;
Povos e comunidades tradicionais e de matriz africana existentes no município;
Cooperativa e/ou organizações não governamentais de agricultores familiares existentes no município.

DA COMISSÃO ELEITORAL:
A formação da Comissão de processo eleitoral do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, obedecerá a Portaria nº 0617/2024;
Compete a Comissão: coordenar, organizar, registrar e viabilizar a eleição, dos conselheiros da sociedade civil.

DA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA:
A Assembleia Geral para escolha dos representantes da sociedade civil será realizada dia 14 de Outubro de 2024 as 08h, na Casa do Empreendedor Sebastião Bezerra, localizada na Rua Floriano Peixoto, 171 - Centro, Delmiro Gouveia - AL, 57480-000, sob a supervisão da Comissão de Eleição.

DA INSCRIÇÃO:
a. A inscrição dos candidatos a Conselheiro Municipal de Segurança Alimentar, deverá ser realizada no dia 14/10/2024 das 08h às 09h na Casa do Empreendedor Sebastião Bezerra, localizada na Rua Floriano Peixoto, 171 - Centro, Delmiro Gouveia - AL, 57480-000;
b. No ato da inscrição, os candidatos representantes de entidades deverão apresentar os seguintes documentos: cópia de inscrição do CNPJ (atualizado), ata da eleição e posse da atual diretoria.

DA ELEIÇÃO:
Poderão ser candidatos os representantes da sociedade civil que realizaram as inscrições;

Poderão votar todos os representantes da sociedade civil inscritos, todos maiores de 18 anos;
A eleição será aberta e serão eleitos os candidatos mais votados.

DO MANDATO:
O mandato do Conselheiro Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será de 02 (dois) anos, sendo permitida apenas uma recondução;
A função de membro do Conselho não será remunerada, mas o seu exercício é considerado serviço público relevante ao município, com caráter prioritário e, em consequência, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que motivadas pelas atividades deste Conselho.

DA POSSE DOS REPRESENTANTES:
Os representantes eleitos serão empossados no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a proclamação do resultado da eleição, com publicação dos nomes, através da portaria assinada pelo chefe do executivo.

Delmiro Gouveia-AL, 04 de outubro de 2024.

CRISTIANA MARQUES LUNA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:6ADE8D2B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

O MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS/AL, por meio do Recursos Humanos, em cumprimento da determinação da Exma. Prefeita, no Processo Nº: 1003.0001.078/2024, torna pública a convocação da servidora **CLARA YOLANDA TENORIO DOS SANTOS**, para sua apresentação ao local de trabalho, no prazo de 5 dias, a contar da data da publicação.

Flexeiras/AL, 03 de outubro de 2024.

SAMIA SANTIAGO DOS SANTOS
Recursos Humanos

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:4AC45D52

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 282/2024;
PREGÃO ELETRÔNICO 90003/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, resolve:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR o certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n° 90003/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de aparelho de ar condicionado destinado aos órgãos e entidades da administração municipal, mediante sistema de registro de preço, consagrando-se vencedoras as empresas: F A COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.064.498/0001-73, com o valor de R$ 128.019,00 (cento e vinte e oito mil e dezenove reais); BELMICRO TECNOLOGIA S/A, inscrita no CNPJ nº 71.052.559/0001-03, com o valor de R$ 434.004,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e quatro reais); DENTECK LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.319.557/0003-78, com o valor de R$ 440.100,00 (quatrocentos e quarenta mil e cem reais); JVS COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.924.267/0001-03, com o valor de R$ 33.426,00 (trinta e três mil e quatrocentos e vinte e seis reais); CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.924.267/0001-03, com o valor de R$ 49.176,00 (quarenta e nove mil e cento e setenta e seis reais). Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Girau do Ponciano/AL, 04 de outubro de 2024.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:3C2D3C63

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

PROC. ADM. nº 07300010/2024. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada sob Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais didáticos pedagógicos destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Ibateguara. ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Ibateguara. F**ORNECEDORA REGISTRADA:** ARP nº 07300010-1/2024 - ECO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.277.164/0001-73, situada à Rua Gustavo Sampaio nº 722, Parquelandia, Loja 07, CEP: 60.455-001, Fortaleza/CE, que apresentou o menor preço para os lotes 01, 02, 03 e 04 do certame, perfazendo o **valor global de R$ 2.433.791,76** (dois milhões, quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos). **RECURSOS:** Próprio. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:601692EF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 050/2024 Processo administrativo apensado**:** 002.008.010323, **Pregão Eletrônico nº 013/2023 - SRP**. Fundamentação Legal: **Lei Federal nº 8.666/93**. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de material odontológico, atendendo as demandas da secretaria Municipal Saúde de Major Izidoro. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.228.904/0001-58**. Contratado**: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.770.650/0001-40** Valor Total: R$ **4.180,00 (Quatro mil cento e oitenta reais).** Data de Assinatura: 27/08/2024. Vigência: **12 (doze) meses**. Signatários: **Hercules Veloso Pimentel e Rodrigo Goulart Luchtemberg.**

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:DBE0CC31

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 051/2024 Processo administrativo apensado**:** 002.008.010323, **Pregão Eletrônico nº 013/2023 - SRP**. Fundamentação Legal: **Lei Federal nº 8.666/93**. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de Material Odontológico para atender as demandas da secretaria Municipal de Saúde de Major Izidoro. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.228.904/0001-58**. Contratado**: PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HIGIENE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **48.962.271/0001-54** Valor Total: R$ **82.960,00 (Oitenta e dois mil novecentos e sessenta reais).** Data de Assinatura: 27/08/2024. Vigência: **12 (doze) meses**. Signatários: **Hercules Veloso Pimentel e Raiane Santos de Oliveira.**

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:CCAF9A24

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 052/2024 Processo administrativo apensado**:** 002.008.010323, **Pregão Eletrônico nº 013/2023 - SRP**. Fundamentação Legal: **Lei Federal nº 8.666/93**. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de material odontológico atendendo as demandas da secretaria Municipal de Saúde de Major Izidoro. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.228.904/0001-58**. Contratado**: DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **44.223.526/0001-06** Valor Total: R$ **56.973,80 (Cinquenta e seis mil novecentos e setenta e três reais e oitenta centavos),** Data de Assinatura: 27/08/2024. Vigência: **12 (doze) meses**. Signatários: **Hercules Veloso Pimentel e Vitória Berti.**

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:3A77E5BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 053/2024 Processo administrativo apensado**: 002.008.010323**, **Pregão Eletrônico nº 013/2023 - SRP**. Fundamentação Legal: **Lei Federal nº 8.666/93**. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de material odontológico atendendo as demandas da secretaria Municipal Saúde de Major Izidoro. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.228.904/0001-58**. Contratado**: ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.697.852/0001-91** Valor Total: R$ **4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais),** Data de Assinatura: 27/08/2024. Vigência: **12 (doze) meses**. Signatários: **Hercules Veloso Pimentel e Kevellim Pontes Freitas.**

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:D4C198C6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de decoração, ornamentação e iluminação. Tipo: Menor preço. Data da realização: 21 de outubro de 2024, às 10:00h.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos permanentes. Tipo: Menor preço. Data da realização: 21 de outubro de 2024, às 10:30h.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de buffet. Tipo: Menor preço. Data da realização: 21 de outubro de 2024, às 11:00h.
Local: Banco Nacional de Compras - BNC. Os editais encontram-se a disposição dos interessados através do *site* da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do BNC. Dúvidas através do *e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).*

Marechal Deodoro/AL, 04 de outubro de 2024.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:C7E52670

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ERRATA AO CONTRATO DE Nº 2509.001/2024

O Departamento de Contratos e Convênios, torna público que na formalização do **TERMO DE CONTRATO Nº 2509.001/2024**, cujo objeto é a Contratação para Aquisição De Medicamentos E Correlatos, celebrado com a **empresa D E A FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.362.282/0001-28**.**
Considerando, que a presente alteração visa correção de erro de digitação, o que não prejudica o certame tão pouco altera as condições contratação.

Resolve:

Onde consta:

MEDICAMENTOS E CORRELATOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	CITALOPRAM (C1), 20mg	UUN	60.000	R$ 0,16	R$ 9.600,00
12	TIMOLOL, MELEATO, 5mg/ml	UND	600	R$ 5,20	R$ 3.120,00
13	VERAPAMIL, 8mg	UND	60	R$ 0,54	R$ 13.500,00
23	SONDA DE GASTRONOMIA 22 FR	UND	20	R$ 110,00	R$ 2.200,00
VALOR TOTAL					**R$ 28.420,00**

PASSA A CONSTAR:

MEDICAMENTOS E CORRELATOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	CITALOPRAM (C1), 20mg	UUN	60.000	R$ 0,16	R$ 9.600,00
12	TIMOLOL, MELEATO, 5mg/ml	UND	600	R$ 5,20	R$ 3.120,00
13	VERAPAMIL, 8mg	UND	25.000	R$ 0,54	R$ 13.500,00
23	SONDA DE GASTRONOMIA 22 FR	UND	20	R$ 110,00	R$ 2.200,00
VALOR TOTAL					**R$ 28.420,00**

Marechal Deodoro/AL, 05 de outubro de 2024.

MATHEUS HENRIQUE DE FARIAS PEIXOTO
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:BC54A2C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ERRATA AO CONTRATO DE Nº 2509.002/2024

O Departamento de Contratos e Convênios, torna público que na formalização do **TERMO DE CONTRATO Nº 2509.002/2024**, cujo objeto é a Contratação para Aquisição De Medicamentos E Correlatos, celebrado com a **empresa CL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.441.051/0002-81**.**

Considerando, que a presente alteração visa correção de erro de digitação, o que não prejudica o certame tão pouco altera as condições contratação.

Resolve:

Onde consta:

MEDICAMENTOS E CORRELATOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
19	DESINFETANTE HOSPITALAR DE ALTO NÍVEL, ÁCIDO PARECÉTICO. 0,2%	UUN	30	R$ 250,00	R$ 7.500,00
21	INDICADOR QUÍMICO TIPO USO EXTERNO, FRASCO COM 40 FITAS	UND	30	R$ 179,90	R$ 5.397,00
VALOR TOTAL					**R$ 18.897,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO
O valor total da contratação é de R$ 18.897,00 (Dezoito mil e oitocentos e noventa e sete reais).

PASSA A CONSTAR:

MEDICAMENTOS E CORRELATOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
19	DESINFETANTE HOSPITALAR DE ALTO NÍVEL, ÁCIDO PARECÉTICO. 0,2%	UUN	30	R$ 250,00	R$ 7.500,00
21	INDICADOR QUÍMICO TIPO USO EXTERNO, FRASCO COM 40 FITAS	UND	30	R$ 179,90	R$ 5.397,00
VALOR TOTAL					**R$ 12.897,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO
O valor total da contratação é de R$ 12.897,00 (Doze mil e oitocentos e noventa e sete reais).

Marechal Deodoro/AL, 05 de outubro de 2024.

MATHEUS HENRIQUE DE FARIAS PEIXOTO
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:2709DC37

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO, AL

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Minador do Negrão /AL, Torna público aos interessados que deverão apresentar a documentação destinada a CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE TERRENOS QUE ATENDAM AS ESPECIFICAÇOES NECESSÁRIAS PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PADRÃO FNDE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO , AL . A data para credenciamento será a partir do **dia 07 de Outubro de 2024, ás 09 horas** , na Sala de Reuniões da Comissão de Contratação , com sede na Av. Belarmino Vieira Barros , nº 32- Centro, Minador do Negrão /AL, o edital encontra-se disponível no endereço acima mencionado ou no site : www.minadordonegrao.al.gov.br

Minador do Negrão /AL, 04 de Outubro de 2024.

Comissão de Contratação
VANESSA MARIA PINTO DA SILVA BARROS
Agente de Contratação
Portaria 25022401

Publicado por:
Vanessa Maria Pinto da Silva Barros
Código Identificador:3614FE4C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
TERCEIRO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024- NLLC

O Município de Olivença, em conformidade como art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a contratação abaixo descrita, Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de exames.
Prazo para envio das propostas: Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de compras até 09 de outubro de 2024, para o e-mail: compras.olivenca@gmail.com.
INFORMAÇÕES: Interessados o edital estará disponível no portal do município, site: https://transparencia.olivenca.al.gov.br/aviso_cotacao, mais informações disponíveis no departamento de compras do Município de Olivença- AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h.

Olivença- AL, 04 de Outubro de 2024.

AUGUSTO FILHO
Departamento de Compras

Olivença- AL, 04 de Outubro de 2024.

Publicado por:
Jose Augusto Gonzaga Filho
Código Identificador:197DED6C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE PLÁSTICO BRANCAS SEM BRAÇO EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/AL. DATA, HORA E LOCAL: 11 de outubro de 2024 às 09h30min, na plataforma: www.bnc.org.br. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso ii, nos termos da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da instrução normativa seges/me nº 67/2021 e demais legislação aplicável, INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 8h00 às 13h00, nos endereços eletrônicos: www.bnc.org.br; https://portal.ourobranco.al.gov.br/ e no E-mail: cpl.ourobranco@gmail.com.

RAILMA ALENCAR CORREIA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:EE8D6A58

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTATO DO CONTRATO DE Nº 27/2024

EXTATO DO CONTRATO DE Nº 27/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 0718-0041/2024

DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE PILAR** - CNPJ: 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** como INTERVENIENTE e a empresa**: BARROS & MOHEDANO LTDA. - CNPJ sob o nº 07.916.722/0001-30** como CONTRATADA. **DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PREÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE FRIO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL. **DO VALOR:** R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais). **DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inc. II da Lei Federal 14.133/21 c/c art. 42 do Decreto Municipal nº 98/2023. **DA DOTAÇÃO:** Unidade Orçamentária: 0010 – Secretaria Municipal de Saúde; Função Programática: 10.301.0001.6001 – Gestão das Ações da Sec. Mun. De Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica. Unidade Orçamentária: 1000 – Fundo Municipal de Saúde; Função Programática: 10.301.0005.6005 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; Unidade Orçamentária: 1000 – Fundo Municipal de Saúde; Função Programática: 10.301.0005.6011 – Manutenção das Ações da Vigilância em Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica. **DOS SIGNATARIOS:** pela CONTRATANTE, a Sra. Amanda Sampaio Amorim - CPF nº 044.***.***-32 e pela CONTRATADA, a Sr. Rafael Martin Mohedano- CPF nº 009.***.***-30.

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:FB9D3D67

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0706-0053/2023 - B

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, como CONTRATANTE; e a empresa CARVALHO BELTRÃO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. - CNPJ sob o nº 35.642.172/0001-43, como CONTRATADA;
- DO OBJETO: 1º (primeiro) Termo Aditivo da Prorrogação de Prazo no Contrato Administrativo nº 0706-0053/2023 - B Credenciamento SMS nº 01/2023 na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E/OU HOSPITALARES EXECUÇÃO DE EXAMES, CONSULTAS, CIRURGIAS E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE COMPLEMENTARES NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS;
– FUNDAMENTAÇÃO; No artigo 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, e da Cláusula Segunda do Contrato.
- DESPESA: Unidade orçamentária: 1000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
Funcional Programática: 10.301.0005.6005;
Projeto/Atividade: 6005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
Unidade orçamentária: 0010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
Funcional Programática: 10.301.0001.6001;
Projeto/Atividade: 6001 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
- DO PRAZO: Fica prorrogado a vigência da prestação dos serviços no credenciamento na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E/OU HOSPITALARES EXECUÇÃO DE EXAMES, CONSULTAS, CIRURGIAS E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE COMPLEMENTARES NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS no período de 18/09/2024 até 18/09/2025.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:23B8AB4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RELAÇÃO DOS INSCRITOS NO EDITAL PARA PARECERISTA Nº 05/2024

NOME	SEGMENTO	SITUAÇÃO
Maria Goreti Brandão Porfírio Santos	Artesã	Habilitada
Dário Francisco de Oliveira Júnior	Audiovisual	Habilitado
João Victor Lemos Viana	Jornalista	Habilitado
Josefina Maria Medeiros Novaes	Artes visuais	Habilitada
Thiago José da Silva Almeida	Audiovisual	Habilitado
Guilherme Laureano Coelho de Moura	Audiovisual	Habilitado
Aguimário Pimentel Silva	Audiovisual	Habilitado
Everton Luiz Santos de Lima	**Artes cênicas**	**Desabilitado**

RUTHNÉA CORREIA CAMELO
Diretora do Museu e Casa da Cultura
Portaria nº 032/2021

Publicado por:
Yuri Torres Vital
Código Identificador:1730BA57

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2024

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 069/2024. Pregão Eletrônico 020/2024 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 12.366.720/0001/54, Fornecedor Registrado: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 46.344.050/0001-97. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de MOBILIÁRIO, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Porto Calvo/AL. Valor total registrado R$ 48.058,62. Data da assinatura: 30/09/2024. Fundamentação Lei nº 14.133/2021. Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL.

Porto Calvo/AL, 04 de outubro de 2024.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA.
Prefeita.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:74E3A12F

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2024

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 071/2024. Pregão Eletrônico 016/2024 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 12.366.720/0001/54, Fornecedor Registrado: ROBERTA M OLIVEIRA DE LIRA COMERCIO E SERVICOS inscrita no CNPJ sob nº 24.560.896/0001-21. Objeto: registro de preços para futura e eventual REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO CALVO/AL. Valor total registrado R$ 103.772,00. Data da assinatura: 30/09/2024. Fundamentação Lei nº 14.133/2021. Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL.

Porto Calvo/AL, 04 de outubro de 2024.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA.
Prefeita.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:ED545DA0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024
Processo Adm.: Nº 04220020/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO TIPO LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MÁQUINAS, para prestar serviços nos órgãos da Administração Pública Municipal, a fim de atender as necessidades das Secretarias do Município de Quebrangulo/AL.

Empresas vencedoras valor total: **R$ 4.023.860,50** (quatro milhões, vinte e três mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta centavos): **A F COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME**, CNPJ nº 49.063.252/0001-59, com os itens: 1, 2, 3, 4, 7, 9, 12, 14, 16, 17, 18, 19 e 21 no valor total de **R$ 2.338.880,00** (dois milhões, trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e oitenta reais). **TRANSPORMAQ LOGISTICA E RASTREAMENTO LTDA - EPP**, CNPJ nº 48.486.845/0001-65, com o item: 15 no valor total de **R$ 91.764,00** (noventa e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais). **LUCIANO LIMA LOPES LOCAÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, CNPJ nº 06.097.298/0001-86 com os itens: 5, 8, 10, 11, 13 e 20 no valor total de **R$ 1.487.330,00** (um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil, trezentos e trinta reais) e **G ARAÚJO C LTDA - EPP**, CNPJ nº 19.785.046/0001-91 com o item: 6 no valor total de **R$ 105.886,50** (cento e cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

A autoridade municipal do **MUNICIPIO DE QUEBRANGULO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, e com fulcro no art. 71, inciso IV, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pelo Pregoeiro no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Quebrangulo/AL, 03 de otubro de 2024.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Emerson de Souza Jatoba
Código Identificador:298D6890

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 011, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela portaria nº 246/2024, bem como pelo art. 140 da Lei Municipal nº 1.779/17, RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, pelo rito ordinário, e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos autos do processo nº 09240049/2024 e os fatos que sejam conexos a elas.

Art. 2º. Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: SIMONE DA COSTA SILVA, matrícula nº 85352, Professora, Presidente; VANESSA SÁTIRO DOS SANTOS, matrícula nº 85436, Professora, membro; e VANDRE COSTA CAMPOS, Assistente Administrativo, matrícula nº 76487, Membro; todos servidores efetivos lotadas na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, cabendo ao Presidente a designação da Secretária da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Municipal nº 1.779/2017.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 246/2024

Publicado por:
Wellington Santos da Silva
Código Identificador:8939903A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 085/2022.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
CONTRATADA: HM LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 06.942.421/0001-18. OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste anual ao Contrato n° 085/2022 referente a Contratação de Empresa Especializada em Locação de Veículos de médio e pequeno porte, para atender as necessidades das secretarias municipais. Do Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do termo. CELEBRAÇÃO: 20/09/2024. Do reajuste: de acordo com a variação do INPC, o reajuste teve um percentual de 3,8532% distribuídos aos itens: 1 (ampla), 3 (ampla), 5 (ampla) e ao item 7 (ampla). Do Valor: o aditivo tem o valor em R$ 3.767.965,20 (três milhões setecentos e sessenta e sete mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos). Fundamentação Legal: art. 57, II, e art. 40, XI, art. 55, III, art. 65, d, §8º da Lei n° 8.666/93 e art. 2º, §1º da Lei 10.192/2001. A íntegra do 3º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.

Rio Largo/AL, 04 de outubro de 2024.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:8D3FCD12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 084/2022.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
CONTRATADA: LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 04.214.147/0001-35. OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste anual ao Contrato n° 084/2022 referente a Contratação de Empresa Especializada em Locação de Veículos “TIPO VAN”, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Do Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do termo. CELEBRAÇÃO: 20/09/2024. Do reajuste: de acordo com a variação do INPC, o reajuste teve um percentual de 3,8532%. Do Valor: o aditivo tem o valor em R$ 731.300,40 (setecentos e trinta e um mil trezentos reais e

quarenta centavos). Fundamentação Legal: art. 57, II, e art. 40, XI, art. 55, III, art. 65, d, §8º da Lei n° 8.666/93 e art. 2º, §1º da Lei 10.192/2001. A íntegra do 2º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.

Rio Largo/AL, 04 de outubro de 2024.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:DD7B1D18

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2024

Extrato de Contrato nº 038/2024. Processo: 2023.0927.0028.01. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84. Contratada: GENTE SEGURADORA S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02. Objeto: contratação de empresa especializada em cobertura de seguro total veicular para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santana do Mundaú/Alagoas. Valor R$: 5.146,05. Dotação: Programa de Trabalho: 12.361.0003.2009 / Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Data da assinatura: 11/09/2024. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 8.666/1993.

Santana do Mundaú/AL, 04 de outubro de 2024.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES.
Prefeito.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:5E897BC3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 025/2024

O Prefeito Municipal de Santana do Mundaú/AL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a realização do Procedimento Licitatório de n.º 2024.0722.0023.01, na modalidade Pregão Eletrônico n° 025/2024 cujo objeto é o registro de preços para futura e evetual aquisição de água mineral destinada às Secretarias Municipais de Santana do Mundaú/AL, resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o procedimento licitatório em nome da empresa FERNANDO A DE LIMA VIANA COMERCIAL DE GAS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 33.420.882/0001-01, cujo preço global ficou acordado em R$ 83.423,90 (oitenta e três mil e quatrocentos e vinte e três reais e noventa centavos) que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da lei nº 14.133/2021, sob as penas da lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, ao 04º dia do mês de outubro de 2024.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:34EC9135

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Laje, através da CPL, avisa que realizará licitação na MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 – SRP. Data da Abertura da sessão: 18 de outubro de 2024 - Horário: 08:00 horas (horário de Brasília/DF); Data de Disputa de Lances: 18 de outubro de 2024 - Horário: 08:10 horas (horário de Brasília/DF). Tipo: Menor Preço por item OBJETO: aquisição de medicamentos para farmácia básica, medicamentos injetáveis, comuns, controlados e odontológicos, bem como material penso e descartável. Os interessados poderão retirar o Edital na sede Administrativa da Prefeitura e através do portal http://www.saojosedalaje.al.gov.br, através do sistema BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Dúvidas através do e-mail cplsaojosedalaje@hotmail.com

São José da Laje (AL), 04 de outubro de 2024.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

THIAGO MENDES DA ROCHA
Agente de Contratação/Presidente

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:0E631C9C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024

O município de Tanque D'Arca/AL, através da Coordenadoria de Licitações e Contratos comunica que realizará licitação registro de preços para aquisição de serviços de buffet, para atender à necessidade do município, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A coordenadoria de Licitações e contratos atuará como órgão gerenciador da ata de registro de preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Tanque D'Arca - AL possui interesse em atuarem como participantes na futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o formulário de participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O formulário de participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, na Prefeitura Municipal de Tanque D'Arca, no setor de Compras, situada na praça coronel Francisco Euclides-20, cep 57635-000/al, ou através do e-mail: veronicacompras24@gmail.com. A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:8D21F54E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, o processo administrativo nº 05270023/2024, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de box composto por Coleção Turma da Mônica no Combate à Dengue / Zika e Chinkungunya (ISBN: 978-65-998450-2-4), destinados aos alunos e professores da Rede Pública Municipal de Taquarana – AL, junto à empresa **DELTA CULTURAL SISTEMAS DIDÁTICOS LTDA**, CNPJ: 02.964.540/0001-10**,** estabelecida na Rua José Serafim dos Santos, n. 161, CEP: 88.062.550, Barra da Lagoa, Florianopolis/SC, bem como no Parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

Taquarana/AL, 19 de julho de 2024.

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:BF8B761D

GABINETE DO PREFEITO
SUMULA DE CONTRATO Nº 79/2024 – CPL

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E DELTA CULTURAL SISTEMAS DIDÁTICOS LTDA;
CNPJ: 02.964.540/0001-10;
OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de box composto por Coleção Turma da Mônica no Combate à Dengue / Zika e Chinkungunya (ISBN: 978-65-998450-2-4), destinados aos alunos e professores da Rede Pública Municipal de Taquarana – AL.
VALOR: R$ 1.134.000,00.
Vigência: da assinatura do contrato com vigência até 31 de dezembro de 2024.
Data de assinatura do contrato: 23/07/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso I, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA / ALBERTO VICTORIO CAPOZZI

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:045AC7C0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, o processo administrativo nº 09110001/2024, que tem como objeto a contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical da Banda madson melo, a se realizar no sítio Murici zona rural de Taquarana, no dia 15 de setembro de 2024, de conformidade com a proposta apresentada e regras expressas no instrumento contratual, junto à empresa **54.440.174 JADSON HENRIQUE CAVALCANTE DOS SANTOS**, inscrita no **CNPJ Nº 54.440.174/0001-02**, com sede na Rua Projetada Loteamento Carlitos, s/n, Centro, CEP: 57.640-000, Taquarana/AL, bem como no Parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

Taquarana/AL, 13 de setembro de 2024.

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:906E9F96

GABINETE DO PREFEITO
SUMULA DE CONTRATO Nº 98/2024 – CPL

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E A EMPRESA 54.440.174 JADSON HENRIQUE CAVALCANTE DOS SANTOS;
CNPJ Nº 54.440.174/0001-02;
OBJETO: Obriga-se a CONTRATADA por força deste instrumento, realizar apresentação de show musical da Banda Madson Melo, a se realizar no sítio Murici zona rural de Taquarana, no dia 15 de setembro de 2024, de conformidade com a proposta apresentada e regras expressas neste instrumento;
VALOR: R$ 6.000,00;
Vigência: 120 (cento e vinte) dias;
Data de assinatura do contrato: 13/09/2024;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;
SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA / JADSON HENRIQUE CAVALCANTE DOS SANTOS.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:1BC0D51B

GABINETE DO PREFEITO
SUMULA DE CONTRATO Nº 83/2024 – CPL

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E A EMPRESA 43.861.920 MELRY JULIENE DOS SANTOS SILVA;
CNPJ sob nº 38.072.514/0001-25;
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS/UNIFORMES, conforme especificações, quantidades e obrigações discriminadas no seu Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 20/2023;
VALOR: R$ 20.984,90;
Vigência: da sua assinatura até 31/12/2024;
Data de assinatura do contrato: 08/07/2024;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Licitações 8.666/93 e alterações posteriores;
SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA / MELRY JULIENE DOS SANTOS SILVA.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:1D4D6039

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 290, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7, art. 104, inciso III, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para continuidade dos serviços;
III – Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

V – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI – Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VIII – Propor a Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada, com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato;

IX – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
III – Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV – Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação das penalidades;

V – Providenciar, recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado conforme definido no instrumento contratual;

VI – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações;

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, fiscal administrativo para promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento de água, bem como a execução dos serviços de energia elétrica e telefone, em sua respectiva secretaria municipal, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:
I – **Vanderson da Silva Santos**, inscrito no CPF sob nº 120.xxx.xxx-61 e matrícula nº 304304313 **– Fiscal representante da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio;**
II – **José Aldo Pereira da Rocha**, inscrito no CPF sob nº 130. xxx.xxx-50 e matrícula nº 24205 **– Fiscal representante da Secretaria Municipal de Educação;**

III – **Taíse Martins da Silva**, inscrito no CPF sob nº 132. xxx.xxx-90 e matrícula nº 304304931 – **Fiscal representante da Secretaria Municipal de Saúde;**
IV – **Cleverton Ulisses dos Santos**, inscrito no CPF sob nº 144. xxx.xxx-26 e matrícula nº 304304921 – Fiscal Substituto representante da **Secretaria Municipal de Saúde**;
V – **Patricia Carla de Lima Lopes**, inscrita no CPF sob nº 078. xxx.xxx-22 e matrícula nº 304304762 – Fiscal representante da **Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania**;
VI – **Joana Pereira da Silva**, inscrita no CPF sob nº 046. xxx.xxx-92 e matrícula nº 304304760 – Fiscal Substituta representante da **Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania**;
VII – **Sandro Ramos de Melo Silva**, inscrito no CPF sob nº 438.xxx.xxx-20 e matrícula nº 3272 – Fiscal representante da **Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**;
VIII – **Lucas Souza Costa Marques**, inscrito no CPF sob nº 391. xxx.xxx-80 e matrícula nº 304306982 – Fiscal representante da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**;
IX – **Mary Juciley Cavalcante de Almeida**, inscrita no CPF sob nº 787. xxx.xxx-34 e matrícula nº 2950 – Fiscal representante da **Secretaria Municipal de Habitação**;
X – **Marla Mayara Siqueira de Lima**, inscrita no CPF sob nº 078.xxx.xxx-40 e matrícula nº 304307813 – Fiscal Substituta representante da **Secretaria Municipal de Habitação**;
XI – **Heleno Nunes da Silva Júnior**, inscrito no CPF sob nº 095.xxx.xxx-70 e matrícula nº 304304701 – Fiscal representante da Secretaria Municipal de **Comunicação Social e Tecnologia da Informação**;
XII – **José Roberto Mendes Pereira**, inscrito no CPF sob nº 525.xxx.xxx-49 e matrícula nº 304307854 – Fiscal representante da **Secretaria Municipal de Transporte**;
XIII – **Maria Telma Ferreira da Silva**, inscrita no CPF sob nº 013.xxx.xxx-22 e matrícula nº 304304570 – Fiscal representante da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos**;
XIV – **Marcos Paulo da Silva**, inscrito no CPF sob nº 125.xxx.xxx-76 e matrícula nº 304310805 – Fiscal representante da **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Abastecimento**;
XV – **Arry Ramon Silva de Araújo**, inscrito no CPF sob nº 127. xxx.xxx-79 e matrícula nº 304307277 – Fiscal representante da **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Abastecimento**;
XVI – **Nathaly Vyvyan dos Santos Silva**, inscrita no CPF sob nº 137. xxx.xxx-10 e matrícula nº 304305842 – Fiscal representante da **Secretaria Municipal de Cultura**;
XVII – **Lucas Rafael Alves da Silva**, inscrito no CPF sob nº 109. xxx.xxx-07 e matrícula nº 304307352 – Fiscal representante da **Secretaria Municipal de Eventos**;
XVIII – **Maurício Cardoso da Silva**, inscrito no CPF sob nº 038. xxx.xxx-51 e matrícula nº 304305880 – Fiscal representante da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**;
XIX – **Elielson Tavares da Silva,** inscrito no CPF sob nº 118. xxx.xxx-52 e matrícula nº 304307462 – Fiscal representante da **Secretaria Municipal de Trânsito**;
XX –**Adilson Antônio dos Santos Amorim,** inscrito no CPF sob nº 064. xxx.xxx-28 e matrícula nº 304304711 – Fiscal representante da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos E Desenvolvimento Sustentável**;
XXI – **Marcos Vinicius Gordivaldo dos Santos Vilela,** inscrito no CPF sob nº 134. xxx.xxx-09 e matrícula nº 304307369 – Fiscal Substituto representante da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos E Desenvolvimento Sustentável**;
XXII – **José Valmir dos Santos,** inscrito no CPF sob nº 078. xxx.xxx-97 e matrícula nº 1796 – Fiscal Substituto representante da **Secretaria Municipal de Segurança Institucional**;
XXIII – **Edilson Lúcio de Lima,** inscrito no CPF sob nº 020.xxx.xxx-06 e matrícula nº 304310437 – Fiscal Substituto representante da **Secretaria Municipal de Segurança Institucional**;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, em especial as Portarias n.º 134/2024, 257/2024, 237/2024.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 02 de outubro de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Vanderson da Silva Santos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **José Aldo Pereira da Rocha**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Taíse Martins da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Cleverton Ulisses dos Santos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Patricia Carla de Lima Lopes**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Joana Pereira da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Sandro Ramos de Melo Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Lucas Souza Costa Marques**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Mary Juciley Cavalcante de Almeida**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Marla Mayara Siqueira de Lima**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Heleno Nunes da Silva Júnior**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **José Roberto Mendes Pereira**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Maria Telma Ferreira da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Marcos Paulo da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Arry Ramon Silva Araújo**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Nathaly Vyvyan dos Santos Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Lucas Rafael Alves da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Maurício Cardoso da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Elielson Tavares da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Adilson Antônio dos Santos Amorim**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Marcos Vinicius Gordivaldo dos Santos Vilela**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **José Valmir dos Santos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Edilson Lúcio de Lima**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:640DEDD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 291, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Municipal nº 1.312/2024 e Decreto Municipal n° 040/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de efetivar as normas sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço da municipalidade, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.312/2024 e Decreto Municipal n° 040/2024;

CONSIDERANDO que cabe aos servidores responsáveis pelo ateste dos recibos de diárias assegurar o cumprimento das disposições da referida lei e decreto, garantindo a transparência e legalidade dos procedimentos;

CONSIDERANDO a importância de manter o controle e a conformidade dos procedimentos relacionados concessão de diárias

aos servidores públicos do município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço da municipalidade;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são:

I - Conhecer integralmente os termos da Lei Municipal nº 1.312/2024, Decreto Municipal n° 040/2024 e demais normativas pertinentes a concessão de diárias aos servidores públicos;
II - Verificar de modo sistemático o cumprimento das disposições da Lei Municipal nº 1.312/2024 e Decreto Municipal n° 040/2024, informando à autoridade competente em tempo hábil todas as ocorrências e providências tomadas;
III - Verificar a conformidade dos recibos de diárias dos servidores públicos do município de Teotônio Vilela com as disposições da referida lei e decreto, assim como demais legislações aplicáveis;
IV - Atestar os recibos de diárias, garantindo a legalidade e transparência dos procedimentos;
V - Manter registros atualizados de todas as certificações realizadas, conforme determinado pela legislação vigente.
VI - Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos relacionados direta ou indiretamente com a certificação dos recibos de diárias dos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela, garantindo o contraditório e a ampla defesa dos envolvidos;
VII – Nos casos em que fora constatado o cometimento de infrações, os fiscais designados deverão comunicar a Procuradoria Geral do Município, para fins das providências cabíveis;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, para atuar como Fiscal Administrativo, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, os servidores abaixo especificados:
I – **Vanderson da Silva Santos**, inscrito no CPF sob nº 120.xxx.xxx-61 e matrícula nº 304304313 **– Fiscal representante da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio;**
II – **Denys Clebyson Santos Silva**, inscrito no CPF sob nº 078.xxx.xxx-79 e matrícula nº 304305913 **– Fiscal representante da Secretaria Municipal de Educação;**
III – **Maria Cristina Costa Silva**, inscrita no CPF sob nº 077.xxx.xxx-69 e matrícula nº 304304885 – **Fiscal representante da Secretaria Municipal de Saúde;**
IV – **Patricia Carla de Lima Lopes**, inscrita no CPF sob nº 078.xxx.xxx-22 e matrícula nº 304304762 – Fiscal representante da **Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania**;
V – **Joana Pereira da Silva**, inscrita no CPF sob nº 046.xxx.xxx-92 e matrícula nº 304304760 – Fiscal Substituta representante da **Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania**;
VI – **Sandro Ramos de Melo Silva**, inscrito no CPF sob nº 438.xxx.xxx-20 e matrícula nº 3272 – Fiscal representante da **Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**;
VII – **Lucas Souza Costa Marques**, inscrito no CPF sob nº 391.xxx.xxx-80 e matrícula nº 304306982 – Fiscal representante da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**;
VIII – **Mary Juciley Cavalcante de Almeida**, inscrita no CPF sob nº 787.xxx.xxx-34 e matrícula nº 2950 – Fiscal representante da **Secretaria Municipal de Habitação**;
IX – **Marla Mayara Siqueira de Lima**, inscrita no CPF sob nº 078.xxx.xxx-40 e matrícula nº 304307813 – Fiscal Substituta representante da **Secretaria Municipal de Habitação**;
X – **Heleno Nunes da Silva Júnior**, inscrito no CPF sob nº 095.xxx.xxx-70 e matrícula nº 304304701 – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Tecnologia da Informação;
XI – **Esdras Mendes de Oliveira**, inscrito no CPF sob nº 940.xxx.xxx-04 e matrícula nº 304307831 – Fiscal representante da **Secretaria Municipal de Transporte**;
XII – **Maria Telma Ferreira da Silva**, inscrita no CPF sob nº 013.xxx.xxx-22 e matrícula nº 304304570 – Fiscal representante da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos**;
XIV – **Marcos Paulo da Silva**, inscrito no CPF sob nº 125.xxx.xxx-76 e matrícula nº 304310805 – Fiscal representante da **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Abastecimento**;
XV – **Arry Ramon de Silva Araújo**, inscrito no CPF sob nº 127.xxx.xxx-79 e matrícula nº 304307277 – Fiscal representante da **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Abastecimento**;
XVI – **Nathaly Vyvyan dos Santos Silva** inscrita no CPF sob nº 137.xxx.xxx-10 e matrícula nº 304305842 – Fiscal representante da **Secretaria Municipal de Cultura**;
XVII – **Lucas Rafael Alves da Silva**, inscrito no CPF sob nº 109.xxx.xxx-07 e matrícula nº 304307352 – Fiscal representante da **Secretaria Municipal de Eventos**;
XVIII – **Maurício Cardoso da Silva**, inscrito no CPF sob nº 038.xxx.xxx-51 e matrícula nº 304305880 – Fiscal representante da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**;
XIX – **Elielson Tavares da Silva,** inscrito no CPF sob nº 118.xxx.xxx-52 e matrícula nº 304307462 – Fiscal representante da **Secretaria Municipal de Trânsito**;
XX – **Adilson Antônio dos Santos Amorim** inscrito no CPF sob nº 064.xxx.xxx-28 e matrícula nº 304304711 – Fiscal representante da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos E Desenvolvimento Sustentável**;
XXI – **Marcos Vinicius Gordivaldo dos Santos Vilela,** inscrito no CPF sob nº 134.xxx.xxx-09 e matrícula nº 304307369 – Fiscal Substituto representante da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos E Desenvolvimento Sustentável**;
XXII – **José Valmir dos Santos,** inscrito no CPF sob nº 078.xxx.xxx-97 e matrícula nº 1796 – Fiscal representante da **Secretaria Municipal de Segurança Institucional**; e
XXIII – **Edilson Lúcio de Lima,** inscrito no CPF sob nº 020.xxx.xxx-06 e matrícula nº 304310437 – Fiscal Substituto representante da **Secretaria Municipal de Segurança Institucional**.

Art. 2º. Os servidores designados, atuarão como responsáveis pelo ateste dos RECIBOS DE DIÁRIAS dos servidores públicos do município de Teotônio Vilela.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 136/2024; 236/2024 e 256/2024.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 02 de outubro de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Vanderson da Silva Santos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Denys Clebyson Santos Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Maria Cristina Costa Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Patricia Carla de Lima Lopes**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Joana Pereira da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Sandro Ramos de Melo Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Lucas Souza Costa Marques**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Mary Juciley Cavalcante de Almeida**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Marla Mayara Siqueira de Lima**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Heleno Nunes da Silva Júnior**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Esdras Mendes de Oliveira**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Maria Telma Ferreira da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Marcos Paulo da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Arry Ramon Silva Araújo**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Nathaly Vyvyan dos Santos Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Lucas Rafael Alves da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Maurício Cardoso da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Elielson Tavares da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Adilson Antônio dos Santos Amorim**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Marcos Vinicius Gordivaldo dos Santos Vilela**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **José Valmir dos Santos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Edilson Lúcio de Lima**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:835734EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 292, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir uma a Comissão Técnica Especial de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Administrativo do Credenciamento para prestação de serviços de consultas médicas especializadas, exames serviços odontológicos e cirurgias de média complexidade no âmbito ambulatorial e hospitalar, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.
I – Organizar e viabilizar a realização do processo administrativo, necessário para habilitação;
II – Decidir sobre os critérios de seleção, necessários aos objetivos a serem alcançados, bem como auxiliar nos seguintes procedimentos:

a) Revisão do Estudo Técnico Preliminar do Termo de Referência;
b) Elaboração do edital;
c) Análise de documentação;
d) Prazo de cadastramento;
e) Vistoria Técnica;
f) Relatório de Julgamento;
e) outros.
Art. 2º - Designar os servidores, Sra. Heily Maria Clemente Ferreira, Coordenadora da Central de Regulação de Consultas e Exames, Mat. nº 304304879, inscrita no CPF/MF sob o nº 046.xxx.xxx-38 na condição de Gestora, Sr. Rubem Barbosa Lôbo Neto, Diretor Geral e Médico e Hospitalar, Mat. nº 304310108, inscrito no CPF/MF de nº 084.xxx.xxx-45, na condição de Gestor Substituto e a Sra. Janete Micol dos Santos Madeira, Diretora Administrativa Hospitalar, matrícula nº 304308641, inscrita no CPF/MF de nº 074. xxx.xxx -97 na condição de Fiscal, Sr. José Everson Monteiro de Arruda, Coordenador do Centro de Diagnóstico, matrícula n°304305695, inscrito no CPF/MF sob o nº 076. xxx.xxx -37 na condição de Fiscal, e o Sr. Rafael Francisco da Silva, matrícula nº 304305480, inscrito no CPF de nº 123. xxx.xxx-75 na condição de Fiscal Substituto.
Art. 3º - Todos os servidores e assessorias da Secretaria Municipal de Saúde – SMS deverão priorizar as solicitações desta Comissão.
Art. 4º Os serviços prestados pelos membros da Comissão ora nomeados serão considerados de caráter público relevante sendo vedada qualquer remuneração.
Art. 5° Todas as informações necessárias à efetivação do credenciamento deverão estar previstas no Edital de Credenciamento Público, elaborado pela Comissão Especial de Credenciamento.

Art. 6° Os credenciados contratados para prestação dos serviços de saúde sujeitar-se-ão aos mecanismos de regulação e às auditorias do Componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde, conforme legislação pertinente, sem prejuízo de demais exigências contidas no Edital de Credenciamento Público.
Art. 7° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela-AL, 02 de outubro de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Heily Maria Clemente Ferreira**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Gestora

Eu, **Rubem Barbosa Lôbo Neto**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Gestor Substituto

Eu, **Janete Micol dos Santos Madeira**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **José Everson Monteiro de Arruda**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Rafael Francisco da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal Substituto

Republicada por incorreção

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:24DADFEA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
AVISO DE RETORNO DE SESSÃO

AVISO DE RETORNO DE SESSÃO.
PREGÃO ELETRÔNCO SRP N° 90014/2024.
MENOR PREÇO POR ITEM.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 06030072/2024.

Comunicamos o retorno da sessão do PE SRP Nº 90014/2024, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EM GERAL, em atendimento às unidades educacionais da rede pública municipal de ensino do município de Viçosa/AL, para os interessados e participantes do processo licitatório, para continuidade do certame após relatório de análise emitida pela Secretaria Municipal de Educação.
RETORNO DA SESSÃO: 8 de outubro de 2024, às 09h.

Viçosa/AL, 4 de outubro de 2024.
JOSÉ LIRA DA SILVA/
Pregoeiro/
Portaria 224/2023

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:61A5EAEB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
MINUTA DE CONVÊNIO

MINUTA DE CONVÊNIO

Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa, que entre si celebram o município de Águas Belas/PE e o município de Delmiro Gouveia/AL.
O Município de Águas Belas, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, com o CNPJ:11.286.341-0001-91, com sede na Praça Nossa Senhora da Conceição Centro Águas Belas/PE, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA**, Brasileiro, Solteiro, inscrito no CPF sob o nº 527.227.834-87 e RG 3.262.765 SDS/PE residente e domiciliado na Rua Santa Terezinha nº158 Bairro Centro Águas Belas Pernambuco, de ora diante denominado simplesmente **SOLICITANTE DE CESSÃO**, e de outro lado o Município de Delmiro Gouveia, pessoa Jurídica de Direito Público, com o CNPJ: 12.224.895/0001-27, com sede na Praça da Matriz, n° 8, Bairro Centro, Delmiro Gouveia/AL, neste ato representado por sua prefeita Sra. **ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA,** brasileira, inscrita no CPF sob o nº 648.053.954- 00 e da Cédula de Identidade nº 874401 SESP/AL, resolvem celebrar o presente convênio de Parceria de Mútua Colaboração, em conformidade com o art. 184 da Lei nº 14.133/21, que reger-se-á de acordo com as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente convênio a prestação de mútua cooperação técnica e administrativa entre convenentes, **mediante cessão** de servidores dos respectivos quadros e tendo por finalidade a cooperação e a ação conjunta das partes relativamente À cessão de pessoal especializado e de apoio técnico administrativo, bem como o intercâmbio de informações e tecnologias administrativas, objetivando dotar os órgãos e entidades convenentes de melhores condições para o exercício das suas competências, funções e atribuições institucionais.
CLÁSULA SEGUNDA – DA CESSÃO DE PESSOAL
As partes convenentes poderão colocar a disposição servidora dos seus quadros, considerando necessários à normalização ou a garantir a eficiência da execução dos serviços e atividades de natureza pública da competência do órgão ou entidade solicitante.
Para os fins deste Convênio considera-se:
I – Cessão: ato autorizativo para o exercício de cargo em comissão ou para atender situações previstas em leis espcíficas, em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sem alteração da lotação no órgão de origem;
II – Órgão cessionário: o órgão onde o servidor irá exercer suas atividades; e
III – Órgão cedente: o órgão de origem e lotação do servidor cedido.
A cessão de servidores entre os convenentes será feita por meio de solicitações escritas, observados os trâmites dos respectivos processos administrativos, devidamente justificadas frente ao objeto do presente convênio.
A cessão, requisição ou colocação, de servidor a disposição deverá sempre atender os interesses e necessidades da Administração.

A cessão de servidores, bem assim o seu retorno ao órgão de origem será formalizado mediante ofício, constando o nome e o número do documento de identificação dos servidores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DA CESSÃO

A cessão será sempre formalizada por prazo certo, **pelo período de 2 (dois) anos, prorrogável por igual ou sucessivo período,** com informação, pelo órgão solicitante acerca das atividades e atribuições que serão desempenhadas pelo servidor a ser posto a disposição, bem como do local onde terá exercício.

É facultado a qualquer das partes recusar a requisição de pessoa, com as devidas justificativas, ou, solicitar o retorno do servidor ao órgão/entidade cedente, neste caso, mediante comunicação escrita e fundamentada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

E vedada, em qualquer hipótese, a transferência do servidor cedido par outro órgão distinto daquele para o qual foi autorizada a cessão.

Os servidores cedidos permanecerão sujeitos ao mesmo regime jurídico inerente ao seu cargo ou emprego efetivo.

A violação, pelo servidor cedido, das normas legais ou regulamentos acarretará o seu imediato retorno ao órgão de origem, para responder ao devido processo disciplinar.

As partes convenentes poderão requerer, por meio de ofício, o retorno ao órgão de origem do servidor cedido e a sua exclusão do convênio, nesse caso.

A inclusão/exclusão do servidor, que será formalizada por meio de ofício, do qual constará a relação dos servidores cedidos entre os convenentes, devidamente atualizada.

A cessão de pessoal poderá ser cancelada, a qualquer tempo, especialmente se não for comunicada, mensalmente, a frequência do servidor cedido.

O período de afastamento do servidor será considerado para todos os efeitos legais, inclusive para promoção e progressão funcional.

As cessões serão formalizadas mediante ato próprio (decreto, ato, portaria, etc.) de competência dos signatários do presente Convênio.

§1º – Quando se tratar de servidor de autarquia ou fundação pública, a cessão dar-se-á mediante portaria do Diretor Presidente ou autoridade equivalente.

§2º – Tratando-se de emprego de sociedade de economia mista ou empresa pública, a cessão dar-se-á na forma das disposições estatutárias pertinentes.

§3º – As cessões serão precedidas de ofício do órgão solicitante, mediante o qual serão informados, dentro outros aspectos o prazo e a função ou cargo em comissão que será exercido pelo servidor.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Cumpre ao **CESSIONÁRIO** arcar com pagamento da remuneração e demais encargos de cargo em comissão em favor do servidor cedido.

Dos valores a serem pagos pelo **CESSIONÁRIO,** serão descontados e recolhidos, na forma da lei, o percentual destinado ao imposto de renda, o desconto previdenciário e demais contribuições compulsórias, bem como as autorizadas pelo servidor cedido, nos termos das normas vigentes.

O **CESSIONÁRIO** fica obrigado a recolher ao sistema de previdência adotado pelo **CEDENTE** o valor relativo à contribuição do servidor cedido, devendo prestar conta, mensalmente, do recolhimento efetuado.

O **CESSIONÁRIO** assume inteira responsabilidade por quaisquer danos porventura causados a terceiros pelo servidor cedido, durante a vigência da cessão, quando decorrentes de atos praticados no exercício da função pública.

O servidor cedido terá como regime previdenciário o previsto pelo **CEDENTE.**

O local e a carga horária de serviço serão designadas pelo **CESSIONÁRIO.**

O **CESSIONÁRIO** se obriga a arcar com a remuneração, incluindo a parte patronal e os encargos previdenciários, fazendo as devidas retenções e recolhimentos e enviará o demonstrativo dos valores a serem restituídos pelo **CEDENTE**.

O **CESSIONÁRIO** deverá reembolsar as despesas realizadas pelo cedente, quando o servidor optar pela remuneração do cargo efetivo ou emprego.

É obrigação do **CEDENTE** informar o regime previdenciário do servidor cedido.

Compete ao **CEDENTE** quando o servidor estiver vinculado a regime próprio de previdência, fornecer cópia da norma que regulamente a matéria e informar os dados para que sejam efetivados os devidos recolhimentos (nº de contas, códigos, alíquotas, base de cálculo, etc.)

Quando o servidor cedido fizer a opção por receber a remuneração do cargo efetivo ou emprego quando nomeado para cargo em comissão fica obrigado o cedente em pagar a remuneração do servidor, sendo, no entanto, assegurando-lhe o direito ao reembolso dessa despesa.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO

O presente convênio, em qualquer época de sua vigência, poderá ser alterado por expressa manifestação das partes convenentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente convênio vigerá por 36 (trinta e seis) meses, cuja eficácia depende da publicação resumida do extrato do convênio Artigo 94, caput da Lei 14.133/21, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante celebração de termo aditivo, com as pertinentes atualizações das informações funcionais do pessoal cedido.

CLÁSULA SÉTIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1 A celebração deste convênio fundamenta—se no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, aplicando-se, no que couberem, as disposições da Lei nº 14.133/21.

7.2 Serão observadas no presente convênio as disposições da Lei Municipal de Águas Belas, no que couber.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA

O presente convênio poderá ser denunciado por qualquer um dos participes, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, respeitados os compromissos assumidos.

Poderá ocorrer, ainda, a rescisão deste convênio, no caso de superveniência de lei ou outro ato equivalente que o torne material ou formalmente impossível, por razões de relevante e excepcional, interesse público, ou por inadimplência de quaisquer de suas clausulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, respeitado o prazo fixado nesta cláusula.

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO
DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Cessionária Município de Águas Belas/PE			**CNPJ** 11.286.341/0001-91
Endereço Praça da Nossa Senhora da Conceição, s/n - Centro			
Cidade Águas Belas	**UF** Pernambuco	**CEP** 55340- 000	**DDD/Telefone** ---
Nome do Responsável LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA			**CPF** 527.227.834-87
C.I./Órgão Exp. 3.262.765 SDS/PE	**Cargo** Prefeito		

Órgão/Entidade Cedente Município de Delmiro Gouveia		**CNPJ** 12.224.895/0001-27	
Endereço Praça da Matriz, nº08			
Cidade Delmiro Gouveia	**UF** Alagoas	**CEP** 57480-000	**DDD/TELEFONE**
Nome do Responsável Eliziane Ferreira Costa Lima			**CPF** 648.053.954-00
C.I./Órgão Exp. 874401 SESP/AL	**CARGO** Prefeita		

DESCRIMINAÇÃO DO CONVÊNIO

Título do Convênio Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa	**Período de Vigência**	
	Início A partir da publicação do convênio no D.O.M.	**Término** 36 meses a partir da publicação do convênio no D.O.M.
Identificação do Objeto Constitui objeto deste convênio o disciplinamento de mutua cooperação técnica e administrativa entre os Convenentes, através da cessão recíproca de servidores do Município de Águas Belas e o Município de Delmiro Gouveia. Delmiro Gouveia.		
Justificativa da proposição A cessão do servidor tem como objetivo possibilitar a cooperação técnica e administrativa entre os órgãos, através da troca mútua de experiências técnicas entre os funcionários dos diversos órgãos.		

METAS A SEREM ATINGIDAS

I – O convenente cessionário se compromete a cumprir as respectivas normas administrativas do órgão cedente, em relação ao servidor, relativamente à concessão de férias e/ou licenças prêmio, sob pena de imediata devolução do servidor cedido;

II – A não observância pelo servidor cedido nos termos deste convênio, das normas legais e/ou administrativas do Convenente Cessionário acarretará a sua imediata devolução ao órgão de origem do Convenente Cedente, com vistas à adoção de medidas disciplinares e administrativas;

III – O Conveniente cessionário se compromete a efetuar, ordinariamente, o pagamento dos vencimentos, salários e vantagens do servidor colocado a sua disposição;

IV – O Conveniente cessionário informará, com a necessária antecedência, a programação de férias do servidor cedido, para efeito da sua efetiva concessão, na forma da lei, sob pena de responsabilidade administrativa.

V - A cessão será com ônus para o cessionário, mediante reembolso, importando dizer que o servidor permanece na folha de pagamento do cedente, e o cessionário faz o reembolso mensal da remuneração percebida pelo servidor bem como dos respectivos encargos.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos alocados para a execução deste convênio são provenientes das fontes e dotações próprias do CONVENENTE-CESSIONÁRIO e por órgãos participantes.

Delmiro Gouveia/AL, 03 de outubro de 2024.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito do Município de Águas Belas/PE

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária Municipal De Administração E Recursos Humanos (Vide Decreto 01/2021)

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:34C04CE6

